

TC - 014.858/2017-7

Natureza do Processo: Relatório de Auditoria.

Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Hadad.

Requerente: Rogério dos Reis Visconti

Trata-se de alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Rogério dos Reis Visconti em atenção à citação determinada mediante o subitem 9.2.1 do Acórdão 1.290/2018-TCU-Plenário.

Uma vez que não se trata de recurso, propõe-se elevar os autos ao Gabinete do Exmo. Ministro Bruno Dantas, com proposta de:

a) **recepcionar o expediente (Peça 696) como mera petição** no âmbito desta Secretaria de Recursos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Resolução TCU nº 259/2014; e

b) **encaminhar os autos à SecexSaúde**, unidade técnica instrutora do processo, para fins de apreciação da peça e adoção das medidas que entender pertinentes.

SAR/SERUR, em 16/1/2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Leandro Carvalho Cunha
Chefe de Serviço
AUFC - 8188-4